



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



CERTIFICO E DOU FE QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO PLACAR DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE
GOIÁS, EM 10 / 10 / 17

DATA 10 / 10 / 17

Secretário(a) Administração

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/17

O MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.842/0001-23, com sede administrativa na Rua João Manoel, n. 83, Centro, torna-se público, que fará realizar, **no dia 10 de novembro de 2017, às 10:00 horas**, na sede administrativa, licitação modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, visando à alienação de bens imóveis de sua propriedade, conforme autorização Legislativa contida nas Leis Municipais nº 418/2017 de 04 de setembro de 2017, e, de acordo com as regras da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

I - DO OBJETO

1.1. - Constituem-se em objeto deste Leilão, alienação de bens imóveis de propriedade do Município, contendo as características abaixo:

Lote 01

Lote n. 01 da Quadra n. 01, Bairro denominado Jardim Tropical, Mairipotaba – GO, com área de 422,83m², medindo 10,02m de frente, confrontando com a Rua Blandina Dias Borges; medindo 15,00m de fundos confrontando com o lote 03; medindo 24,41m pelo lado esquerdo, confrontando com a área verde, medindo 28,63m pelo lado direito confrontando com o lote 02; e 06,88m de chanfro.

Valor Mínimo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Lote n. 02 da Quadra n. 01, Bairro denominado Jardim Tropical, Mairipotaba – GO, com área de 411,20m², medindo 10,02m de frente, confrontando com a Rua Blandina Dias Borges; medindo 15,00m de fundos confrontando com o lote 03; medindo 28,63m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 01, medindo 22,86m pelo lado direito confrontando com a Avenida 12 de novembro; e 07,25m de chanfro.

Valor Mínimo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Lote 03

Lote n. 03 da Quadra n. 01, Bairro denominado Jardim Tropical, Mairipotaba – GO, com área de 390,00m², medindo 13,00m de frente, confrontando com a Avenida 12 de Novembro; medindo 13,00m de fundos confrontando com o lote 12; medindo 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 01 e 02, medindo 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote 04;

Valor Mínimo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Lote 04

Lote n. 04 da Quadra n. 01, Bairro denominado Jardim Tropical, Mairipotaba – GO, com área de 390,00m², medindo 13,00m de frente, confrontando com a Avenida 12 de Novembro; medindo 13,00m de fundos confrontando com o lote 11; medindo 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 03, medindo 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote 05;

Valor Mínimo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Lote 05

Lote n. 05 da Quadra n. 01, Bairro denominado Jardim Tropical, Mairipotaba – GO, com área de 390,00m², medindo 13,00m de frente, confrontando com a Avenida 12 de Novembro; medindo 13,00m de fundos confrontando com o lote 10; medindo 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 04, medindo 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote 06;

Valor Mínimo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a) - Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) - Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.

III - DA LEILOEIRA

3.1. - Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala LEILA Nanci KARASIaki, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Rua T 71, N. 118, Setor Bueno, Goiânia, Goiás , Telefone (62) 8544-3261.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. - O pagamento do bem arrematado poderá ser feito a vista em dinheiro ou cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



4.2. - A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços.

V - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

5.1 O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e nas condições físicas e documentais, de ocupação e de titulação em que se encontra. A área e dimensões do imóvel, constante no croqui e descrições deste Edital, são acompanhadas por informações obtidas no Cartório de Registro, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que a área ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).

5.2 Correrão por conta exclusiva do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis e o imposto de transmissão de bens imóveis (ISTI), etc.

5.3 Caberá ao Arrematante informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc., do imóvel de seu interesse, que poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Mairipotaba.

5.4. O fato de o adquirente não conhecer devidamente o imóvel e as condições em que se encontra não será considerada como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

5.5. A transmissão dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de sessenta dias após o pregão, para a devida



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



desocupação da área e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e ao Leiloeira.

5.6– O bem apregoado será entregue nas condições em que se encontram.

VI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

6.2. - No ato da arrematação a Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

6.3. - A não transferência do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

6.4. Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 10 de outubro de 2017.

6.5. A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

6.6. Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular, revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes o direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Mairipotaba no horário de expediente, fone (64) 3604-1101/ (62) 98544-3261.

Mairipotaba -GO, 09 de outubro de 2017.


CARLOS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LEILA Nanci KARASIAKI
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL

Trabalhando Juntos, Construímos História

ADM: 2017/2020